

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

TERMOREC-GDG - 352022
(relativo ao Processo 71422022)
Código de validação: 555CA73DCC

TERMO DE RECONHECIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por coadunar com o teor do Parecer AJP 7032022, declaro a inexigibilidade de licitação em favor da empresa INFOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.123.946/0001-12, referente à contratação de empresa de Tecnologia da Informação para prestação de serviços continuados de desenvolvimento e manutenção evolutiva e adaptativa do sistema de gestão judicial, com monitoramento e gerenciamento da solução e da sua infraestrutura, em regime de Fábrica de Software de forma remota e presencial, de acordo com os padrões de desempenho e qualidade correspondentes à especialização exigida para o atendimento das demandas relacionadas à evolução da implantação e do nível de serviço do Processo Judicial Eletrônico - PJe/CNJ no Tribunal de Justiça do Maranhão, com fundamento no art. 25, II c/c art. 13 da Lei nº. 8666/93.

Diante do exposto, submeto o presente processo a Vossa Excelência para, caso esteja de acordo:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

- i) ratificar a inexigibilidade de licitação;
- ii) autorizar a despesa no valor total de R\$ 1.591.300,00 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil e trezentos reais);
- iii) autorizar a contratação, com posterior encaminhamento do processo à Divisão de Contratos e Convênios, para publicação do ato de inexigibilidade, e, por fim, à Coordenadoria de Finanças para emissão da nota de empenho.

Respeitosamente,

MARIO LOBAO CARVALHO
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 128074

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/04/2022 09:25 (MARIO LOBAO CARVALHO)

